



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua; Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777
www.estreladosul.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº. 001/2023

O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL (MG), por intermédio de sua CPL, nomeada através da Portaria nº. 03/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas do dia 13 de junho de 2023, Leilão Público para alienação de bens inservíveis, em situação precária, portanto, inservíveis à administração, relacionados a seguir :

BENS	QUANTIDADE	VALOR AVALIADO DO LOTE
PNEUS DE VEÍCULOS DA FROTA QUE FORAM DESCARTADOS APÓS O USO EM ESTADO PRECÁRIO	350 PNEUS	R\$ 1.000,00
BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DESCARTE APÓS TROCA PARA LUMINÁRIAS LED E REATORES UTILIZADOS NAS LUMINÁRIAS.	300 BRAÇOS 300 REATORES	R\$ 3.000,00

Os bens encontram-se no pátio anexo à sede do Município, sito na Rua Adelino Borges, 352, centro, Estrela do Sul (MG), onde poderão ser vistoriados, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, do dia da publicação deste aviso até o dia da realização do leilão.

O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul-MG, no endereço rua Alfredo Tormin, 32, centro, onde os interessados poderão adquiri-lo, bem como obter maiores informações e esclarecer dúvidas, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, inclusive pelo telefone (34) 3843-1255 ou 1777.

Estrela do Sul - MG, 24 de Maio de 2023.

Regiane Patrícia da Silva Azevedo
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua; Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777
www.estreladosul.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO NA FORMA DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL (MG), Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria n.º 03/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar as 14:00 horas do dia 13 de junho de 2023, Leilão Público para alienação de bens inservíveis (Sucatas) em situação precária portanto, inservíveis à administração, relacionados neste Edital.

Os bens encontram-se no pátio anexo à sede do Município, sito na Rua Adelino Borges, 352, centro, Estrela do Sul (MG), onde poderão ser vistoriados, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, do dia da publicação deste Edital até o dia da realização do Leilão.

Esta Licitação, na Modalidade Leilão será regida pelo presente Edital e pelas disposições legais pertinentes, em especial a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

1- DO OBJETO DO LEILÃO

Constitui objeto desta Licitação a alienação de:

BENS	QUANTIDADE	VALOR AVALIADO DO LOTE
PNEUS DE VEÍCULOS DA FROTA QUE FORAM DESCARTADOS APÓS O USO EM ESTADO PRECÁRIO	350 PNEUS	R\$ 1.000,00
BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DESCARTE APÓS TROCA PARA LUMINÁRIAS LED E REATORES UTILIZADOS NAS LUMINÁRIAS.	300 BRAÇOS 300 REATORES	R\$ 3.000,00

2- LOCAL/DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL (MG) -
(ALMOXARIFADO MUNICIPAL)

Data: 13/06/2023

Horário: 14:00 horas



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua; Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777
www.estreladosul.mg.gov.br

3- DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas devidamente inscritas no CPF/MF e ou CNPJ/MF, portadoras de documentos de identidade (do participante ou do representante legal, se pessoa jurídica).

3.2 – Não poderão participar do leilão, os membros da comissão especial de avaliação, os membros da comissão de licitação, os menores de 18 (dezoito) anos e não emancipados.

3.3 – No ato da arrematação, o vencedor apresentará, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF / MF;
- c) Contrato Social ou equivalente e CNPJ/MF, se pessoa jurídica, acompanhado da Carteira de Identidade e do CPF/MF do representante legal da mesma;
- d) Comprovante de emancipação, se for o caso.

4 – DOS LANCES

4.1 – Os lances serão oferecidos a partir do preço mínimo avaliado por cada bem, constante no item 1 do presente edital, considerando-se vencedor aquele que houver apresentado maior oferta, para pagamento à vista, em cada lote. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (CEM REAIS) em seu valor total;

4.2 – Se o vencedor não atender os requisitos do item anterior, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente para concretização da alienação.

5 – DA ARREMATAÇÃO

5.1 - O bem será vendido no estado em que se encontra, não cabendo à alienante qualquer responsabilidade com a conservação ou providências referentes à retirada e transporte dos mesmos.

5.2 – As multas e impostos que por ventura existirem sob os bens a serem leiloados correrão por conta da Prefeitura até na data do leilão.



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua; Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777
www.estreladosul.mg.gov.br

5.3 – A venda será efetivada a quem oferecer maior lance, observando o limite mínimo da avaliação, constante do item 1 do presente edital, devendo a aludida importância ser recolhida na Tesouraria Municipal ou agência bancária indicada, sendo 50% (CINQUENTA POR CENTO) à vista, no ato da arrematação e o restante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis subsequentes, sendo que os bens arrematados serão entregues aos arrematantes, somente após a data do recolhimento; e, para os pagamentos realizados em cheques, após a compensação dos mesmos.

5.4 – Caso não pague o restante do valor da arrematação no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes, o valor de 50% (CINQUENTA POR CENTO) do bem arrematado, será apropriado em favor da Administração, na forma do Art. 53, § 2º da Lei 8.666/93, sendo informado dos fatos o licitante que ofereceu o segundo maior lance, para que o mesmo, caso haja interesse, pague o valor ofertado pelo primeiro e fique com o bem arrematado.

5.5 – O arrematante é responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro oficial, fixada em 5% (CINCO POR CENTO), mais a taxa administrativa, sobre o valor da arrematação, a ser pago à vista diretamente ao mesmo, imediatamente após a adjudicação do bem ao arrematante que ofereceu o maior lance.

5.6 – Não é permitido ao arrematante, ou seja, aquele que ofereceu o lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer outra forma negociar o lote arrematado, no local do Leilão, antes da retirada do bem.

5.7 – O documento pertinente ao bem arrematado será obrigatoriamente preenchido em nome do arrematante.

6 – PRAZO PARA A RETIRADA DO BEM ARREMATADO

6.1 – O bem arrematado no Leilão deverá ser retirado pelo arrematante impreterivelmente em até 03 (três) dias úteis após comprovação do pagamento total do lance oferecido, no horário de expediente;

6.2 – O bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido no subitem anterior, desobrigará o Município de qualquer responsabilidade sobre o mesmo, salvo por culpa deste.

7 – DATA



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua; Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777
www.estreladosul.mg.gov.br

Será lavrada a ata dos trabalhos realizados, assim que encerrar o Leilão, contando os dados e valores ofertados pelos dois maiores lances para cada lote, a qual será assinada pelo leiloeiro, arrematantes e demais presentes.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A Administração poderá retirar do Leilão qualquer dos bens ou cancelar o mesmo, antes da realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes;

8.2 – O Leilão será apregoado por leiloeiro oficial, nomeado pela Portaria nº 053/2023, Sr. Glener Brasil Cassiano, matriculado na JUCEMG sob o nº 470, cobrando o mesmo um percentual de 5% (CINCO POR CENTO) de comissão mais a taxa administrativa sobre o valor do bem arrematado, que será por conta do arrematante, pagos no ato da arrematação;

8.3 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, bem como desejarem cópias do mesmo, as dúvidas serão sanadas e as cópias serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, localizada no edifício-sede da municipalidade, sito a Rua Alfredo Tormin, 32, Centro, Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais, no horário normal de expediente;

8.4 – A participação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do presente Edital e na legislação pertinente, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações;

8.5 – Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação pertinente, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações;

8.6 – Com o intuito de conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que será afixado no placar da Prefeitura, publicando-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no portal da transparência e no site da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul - MG, para dar-se publicidade ao mesmo na forma da legislação vigente.

8.7 - Os casos omissos do presente Leilão serão solucionados pelo leiloeiro (a).



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua; Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777
www.estreladosul.mg.gov.br

8.8 - Integram o presente edital:

Anexo I – Laudo Fotográfico

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Leilão, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Estrela do Sul, do Estado de Minas Gerais.

Estrela do Sul –MG, 24 de maio de 2023

Regiane Patrícia da Silva Azevedo

Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua; Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777
www.estreladosul.mg.gov.br

ANEXO I LOTE 01 -PNEUS DE VEÍCULOS DA FROTA QUE FORAM DESCARTADOS





MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua; Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777
www.estreladosul.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua; Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777
www.estreladosul.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG
Rua; Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777
www.estreladosul.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua; Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777
www.estreladosul.mg.gov.br

LOTE 02 - BRAÇOS DE LUMINÁRIAS QUE FORAM SUBSTITUIDOS, APÓS INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED.





MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG
Rua; Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777
www.estreladosul.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG
Rua; Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777
www.estreladosul.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG
Rua; Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777
www.estreladosul.mg.gov.br







MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua; Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777
www.estreladosul.mg.gov.br

**LOTE 02 – REATORES DE LUMINÁRIAS QUE FORAM SUBSTITUIDOS, APÓS
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED.**

